



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO N.º 0158, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Suplementar
e dá outras providências"*

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 4º inciso I da Lei nº 4.520, de 12 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos reais) destinado a ocorrer despesas das Secretarias Municipais de: Saúde e Turismo e Cultura.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Saúde

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.32	10.301.0008.2007	01 – Tesouro	97	100.000,00
02	3.3.90.30	10.302.0008.2026	01 - Tesouro	133	20.000,00
total					120.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Turismo e Cultura

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.39	23.695.0012.2048	01 – Tesouro	257	18.500,00
total					18.500,00

Art. 2.º O valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) aludido no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro** a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3.º O valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais) aludido no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** apurado no exercício anterior.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 20 de setembro de 2021.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças